



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

TERMO DE REFERÊNCIA

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS NA SEDE DO
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES**

JANEIRO 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

1. APRESENTAÇÃO

A prefeitura municipal de Presidente Kennedy, estado do espírito santo, apresenta o Termo De Referência para subsidiar a contratação de empresa para execução das obras e serviços de engenharia para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES

O Termo De Referência destina-se a apresentar um conjunto de informações importantes para o procedimento licitatório, bem como traçar, em linhas gerais, as diversas fases, diretrizes e ações que vão orientar as atividades dos serviços a serem contratadas.

2. OBJETO

O objeto deste termo de referência é subsidiar a contratação de empresa para execução das obras e serviços de engenharia para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES

3. JUSTIFICATIVA

A construção da SEMAS reconhecidamente, é um fator estratégico, pois permite superar as limitações observadas de usual incorrência de imóveis pré-existentis onde o SEMAS é mais conveniente e necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Os imóveis cedidos ou locados não solucionam a necessidade da base fixa de referência para instalação da SEMAS, pois em geral possuem adaptação limitada, e comumente inseguros, improvisados, degradados ou insalubres. A construção do SEMAS, seguramente abre perspectivas para edificação dimensional e ambientalmente adequada, com padrão construtivo seguro e condições de iluminação, ventilação, conforto térmico e acústico, manutenção e conservação apropriadas.

Ainda é válido ressaltar que com a construção do SEMAS, o Poder Público reconhece o direito da pessoa com deficiência e/ou com mobilidade reduzida em razão de condicionar melhor acesso deste público ao equipamento, haja vista que todo projeto arquitetônico é com base em dois principais instrumentos que regem a questão da acessibilidade, o Decreto nº 5.296 de 02/12/04 e a norma técnica ABNT NBR 9050: 2004.

4. INTRODUÇÃO E DEFINIÇÕES

Para efeito da identificação e assimilação dos termos deste documento, define-se:

Projeto Básico de Engenharia: é o conjunto de elementos necessários e suficientes à execução completa, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT (Inc,iso X do Art. 6º, da Lei 8666/93);

Relatório do Projeto de Engenharia: consiste nos volumes e relatórios contendo todos os elementos necessários à contratação e execução da obra, composto pelos seguintes volumes:

- Planilha Orçamentária;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

- Cronograma Físico-Financeiro;
- Composição de Custos Unitários;
- Projeto de Arquitetura, Estrutural, Hidrosanitário, Elétrico, Cabeamento Estruturado, Climatização e Drenagem Pluvial.

5. ORIENTAÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços, pessoal e equipamentos são os discriminados no projeto de engenharia e nas planilhas orçamentárias da PMPK anexos a este TERMO DE REFERÊNCIA.

Cabe especificamente ao contratado:

- Executar os serviços, de acordo com as especificações, projetos e fiscalização da PMPK;
- Fazer constar nas placas de sinalização quando da execução dos serviços, a logomarca do PMPK;
- Destinar pessoal suficiente para o desenvolvimento dos trabalhos a serem realizados, devidamente equipados com EPI (Equipamento de Proteção Individual) e com uniformes padronizados da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy-ES;
- Destinar veículos e equipamentos suficientes para o desenvolvimento dos trabalhos, bem como de todo o material necessário para a execução dos mesmos;
- Sinalizar a obra (sinalização diurna e noturna) visando a segurança de pedestres e usuários;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

- Elaborar junto com a fiscalização da PMPK as notas de serviços, as medições das obras e o respectivo controle das mesmas em consonância com as instruções vigentes pela PMPK;

- Ser responsável pelo fornecimento contínuo e constante de todo e qualquer material necessário à execução dos serviços relacionados nas ORDENS DE SERVIÇO a preços unitários previstos nas PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS do CONTRATO;

- Dispor de todos os equipamentos, acessórios e ferramentas necessárias à execução dos serviços relacionados nas ORDENS DE SERVIÇO;

- Manter todos os equipamentos em condições adequadas e equipados com todos os sistemas e dispositivos de proteção previstos na legislação em vigor;

- Instalação, operação e manutenção de sinalização diurna e noturna, vertical e horizontal no período de execução das obras;

- Atentar para todas as exigências e orientações constante no Projeto Básico de Engenharia, principalmente no que se refere a apresentação do Plano de Trabalho (PT), Plano de Controle e Gestão da Qualidade (PCGQ) e Planejamento, Monitoramento e Controle da Obra, para aprovação previa antes da emissão da ordem de serviço;

- Obter todas as licenças e/ou autorizações ambientais necessárias ao desenvolvimento de suas atividades, bem como atender às condicionantes impostas, inclusive da Licença de Instalação do IEMA e Licenças da SEMMA-PMPK, o uso das jazidas é condicionado, além da licença do IEMA e da SEMMA, à apresentação dos itens:

- Termo de Responsabilidade Ambiental;

- Plano de Exploração de áreas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

• Plano de Recuperação das áreas com os quantitativos definidos na planilha orçamentária.

A Execução das Obras será regida pelas Especificações Gerais da ABNT e as listadas no Projeto de Engenharia. Deverão ser observados também todas as instruções de Serviço vigentes da PMPK a serem atendidas durante a execução dos serviços e obras.

Sempre que o contrato se referir aos padrões e normas específicas a serem cumpridos pelos bens e materiais fornecidos, e pela obra executada ou testada, aplicar-se-ão as disposições da última edição ou revisão dos padrões e normas relevantes em vigor, salvo expressa disposição em contrário no contrato.

São listadas abaixo as principais especificações adotadas para execução dos serviços, dentre outras pertinentes:

SERVIÇOS	ESPECIFICAÇÕES
Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos	NBR 9050/2015
Concreto de Cimento Portland – Preparo, controle, recebimento e aceitação - Procedimento	NBR 12655/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Concreto – Determinação da consistência pelo abatimento do tronco de cone	NBR NM 67/89
Acessibilidade – Sinalização Tátil No Piso	NBR 16537
Representação de projetos de arquitetura	NBR 6492
Saídas de emergência em edifícios	NBR 9077

Drenagem	ESPECIFICAÇÕES
Sarjetas e Valetas	DNIT 018/2006-ES – Drenagem – Sarjetas e valetas HYPERLINK " http://ipr.dnit.gov.br/normas-e-manuais/normas/especificacao-de-servicos-es/dnit018_2006_es.pdf " de drenagem
Entrada e Descida D'água	DNIT 021/2004-ES – Drenagem – Entradas e descidas HYPERLINK " http://ipr.dnit.gov.br/normas-e-manuais/normas/especificacao-de-servicos-es/dnit021_2004_es.pdf " de descidas d'água



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Dissipador de Energia	DNIT 022/2006-ES – Drenagem – Dissipadores deHYPERLINK "http://ipr.dnit.gov.br/normas-e-manuais/normas/especificacao-de-servicos-es/dnit022_2006_es.pdf"energia
Caixas Coletoras	DNIT 026/2004-ES – Drenagem – Caixas coletoras
Demolição de Dispositivos de Concreto	DNIT 027/2004-ES – Drenagem – Demolição deHYPERLINK "http://ipr.dnit.gov.br/normas-e-manuais/normas/especificacao-de-servicos-es/dnit027_2004_es.pdf"dispositivos de concreto
Concreto de Cimento Portland – Preparo, controle, recebimento e aceitação - Procedimento	NBR 12655/2015

6. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 Início dos Serviços

Os serviços terão início na data da emissão da ORDEM DE SERVIÇOS a ser dada pelo Secretário Municipal de Assistência Social que é o Gestor do Contrato da PMPK, e recebida pelo responsável técnico pela execução dos serviços e/ou Representante Legal e conforme previsto a seguir:

A emissão da ORDEM DE SERVIÇOS fica condicionada a existência:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

- ART – Anotação de Responsabilidade Técnica (CREA) ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica (CAU) do profissional / Empresa.
- Aprovação do Plano de Trabalho (PT), pela fiscalização;
- Aprovação do Plano de Controle e Gestão de Qualidade (PCGQ), pela fiscalização;
- Aprovação do Planejamento da Obra pela fiscalização;
- Apresentação das licenças ou autorizações ambientais necessárias ao início das atividades.

Deverá ser informado o nome do Responsável Técnico, CPF, CREA ou CAU e ART ou RRT até 5 dias úteis após a assinatura do contrato.

Entende-se como Responsável Técnico aquele que estará presente de forma contínua no empreendimento para atendimento a qualquer solicitação da fiscalização e ainda registrará todas as informações diárias relativas ao empreendimento (Assinatura no Diário de Obras).

6.2 Prazos

O prazo para a execução dos trabalhos é de 540 (quinhentos e quarenta) dias corridos contados a partir da data da ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS, emitida pelo PMPK.

6.3 Estrutura Organizacional

6.3.1 Mobilização e Canteiro de Obras

Para suporte e apoio à execução dos serviços de Implantação, foram previstas no Projeto de Engenharia as instalações de canteiro de obras que agrupam as estruturas técnicas, administrativas, produção, manutenção e todos os itens



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

necessários, para maior eficiência gerencial e administrativa, bem como para economia em transportes.

Todas as instalações dos canteiros deverão ser construídas atendendo as disposições relativas à proteção ambiental, tais como: sistema de tratamento de esgoto doméstico e sistema de separação de água e óleo, com canaletas ao longo de todo o perímetro das áreas destinadas à oficina.

A mobilização dos equipamentos e equipes deve ocorrer logo após a Ordem de Serviço dada pelo contratante.

O dimensionamento das equipes e quantidades de equipamentos é de responsabilidade da contratada, a qual deve adotar números compatíveis para atendimento ao cronograma da obra e execução dos serviços dentro das boas técnicas de engenharia e especificações técnicas e de projeto. Deve considerar, portanto, a produtividade de suas equipes próprias para que o cronograma estabelecido seja plenamente atendido.

Os setores administrativos, financeiros e de coordenação dos trabalhos deverão estar envolvidos desde o início da obra. Assim sendo, nas instalações dos canteiros de obras deverão ser consideradas estruturas compatíveis para o trabalho de todos os profissionais desses setores.

A contratada deverá indicar previamente o local próximo à obra para instalações e escritórios, informando o endereço de localização para contato com a fiscalização da SEMOB, de modo a permitir sua mobilização de acordo com as ORDENS DE SERVIÇO. Este local será utilizado para apoiar as obras de construção e logística.

Conforme previsto nos projetos, os canteiros de obras deverão ser construídos junto ao trecho onde serão executadas as obras, de forma a dar o apoio necessário aos serviços e que sejam dotados de instalações em barracões e galpões.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Deverão estar previstos nos canteiros de obras a instalação da administração, seção técnica, oficina mecânica para reparos em equipamentos, ferramentaria, pátio de veículos e máquinas, refeitório, instalações sanitárias e vigilância, instalações industriais, sala para fiscalização com banheiro e instalações elétricas, dentre outros.

Os projetos apresentam as estruturas mínimas para canteiros. Ressalte-se que a melhor forma de se promover a instalação do canteiro cabe exclusivamente à contratada, além das Licenças ambientais e/ou autorizações a que as instalações e canteiros estão sujeitas pela legislação pertinente. Contudo, os valores e serviços máximos a serem pagos são os constantes nos projetos e planilha de orçamento da PMPK.

Os serviços referentes a esses itens serão medidos e pagos conforme os procedimentos convencionalmente adotados pela PMPK, sendo observadas as quantidades efetivamente executadas e os preços unitários contratuais.

6.3.2 Equipe Técnica e Administrativa

Nos locais indicados para instalações e/ou escritórios deverão ser alocadas para execução dos serviços a equipe técnica constituída no mínimo (basicamente) dos profissionais necessários à execução dos serviços constantes das PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS DA PMPK, e pelo menos um RESPONSÁVEL TÉCNICO detentor de acervos compatíveis com a licitação, responsável pela execução dos serviços.

O Responsável Técnico indicado na proposta da empresa deverá efetivamente trabalhar na execução da obra e serviços.

A eventual substituição do profissional só será possível mediante comunicação por escrito à FISCALIZAÇÃO, devidamente justificada. Do profissional substituído deverão ser apresentadas Certidões de Acervo Técnico emitidas pelo Conselho Regional da categoria, comprovando ter o mesmo a qualificação técnica compatível com a do substituído.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

As Certidões de Acervo Técnico – CAT a serem apresentadas terão as mesmas exigências do EDITAL para o profissional em questão. Deverá ser informado o nome do Responsável Técnico substituto, CPF, CREA ou CAU e ART e RRT.

Deverá permanecer no local das instalações e/ou escritórios, com fácil acesso à Fiscalização da PMPK e de outros órgãos de controle interno ou externo, as licenças ambientais e/ou autorizações a que as instalações estão sujeitas pela legislação vigente.

Os serviços de administração local serão remunerados de acordo com o avanço físico da obra, proporcionalmente à execução financeira, de forma a resguardar o ritmo programado da obra, não sendo concedidos aditivos de prorrogação de prazo em decorrência de atrasos injustificáveis, visando garantir que a obra chegue ao fim juntamente com a medição e o pagamento de 100% da parcela de administração local.

Todos os Responsáveis Técnicos alocados nas Obras e Serviços deverão recolher ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) dos serviços executados para a fiscalização da PMPK.

7. ACEITAÇÃO

A Obra será aceita se atender às suas respectivas especificações. O atendimento às especificações deve ser seguido e respeitado pela contratada que, consultará sempre à fiscalização em casos de dúvida ou omissão de quaisquer entendimentos.

7.1 Responsabilidade da Contratada em relação à Qualidade da Obra

A contratada deverá realizar os controles exigidos nas especificações, independentemente dos controles realizados pela fiscalização. Todas as



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

especificações inerentes aos serviços ora sendo contratados, são apresentadas neste Termo de Referência.

Os controles tecnológicos realizados pela contratada e não aceitos pela fiscalização deverão ser refeitos até que apresentem resultados satisfatórios, sem quaisquer ônus adicionais para a contratante.

No transporte de materiais, os caminhões não poderão trafegar com carga por eixo acima do estabelecido na legislação pertinente, nem desprovidos de lona adequada para evitar o caimento de materiais nas vias transitáveis.

A contratada deverá obedecer e seguir as coordenadas e cotas topográficas apresentadas no projeto georeferenciado apresentados pelo contratante e constantes dos projetos. Será de responsabilidade da contratada, a correta interpretação topográfica deste projeto georeferenciado, não sendo imputado à contratante o refazimento de qualquer serviço em função da falha dos serviços topográficos da contratada.

7.2 Apresentação dos resultados do controle tecnológico

A contratada responsável pela execução dos serviços deverá realizar todos os controles tecnológicos exigidos e especificados no projeto e neste Termo de Referência. Os resultados serão apresentados em planilhas elaboradas pela contratada, devidamente avaliados em relação às especificações correspondentes.

Os resultados dos ensaios contidos nas planilhas elaboradas pela contratada deverão estar acompanhados de laudo técnico realizado por profissional legalmente habilitado, com parecer favorável para o emprego de cada material nos serviços executados.

A contratada deverá assegurar a manutenção dos parâmetros de qualidade do material ao longo de todos os serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

8. FISCALIZAÇÃO

O contrato será fiscalizado pela SEMOBH da PMPK, através do Fiscal, indicados por portaria especificados pelo Secretário Municipal de Assistência Social. A Contratada deverá prestar toda colaboração e fornecer todos os dados e informações necessárias e solicitadas pela Fiscalização para o desenvolvimento de suas atividades.

A fiscalização relativa aos serviços e obras compreende basicamente as atividades de verificação dos controles tecnológicos realizados pela Contratada, incluindo o acompanhamento dos ensaios para controle de atendimento às Especificações de Obras e Serviços, Especificações dos Produtos, às normas vigentes e aos requisitos contratuais, como atendimento do cronograma da obra.

A Contratante decidirá quando e onde será mais conveniente realizar as inspeções e notificará a Contratada responsável pela execução dos serviços sobre os problemas encontrados.

A contratada responsável pela execução dos serviços deverá prestar contas à FISCALIZAÇÃO, por meio de Relatórios Mensais de Atividades, sobre a gestão das atividades.

9. FORMA DE PAGAMENTO

Será feita por medição mensal, tendo por base o orçamento proposto pela Contratada e integrante do contrato e conforme parcelas estipuladas no CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO proposto pela contratada, mediante aceite da fiscalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

10. TIPO DE LICITAÇÃO

A licitação originada deste Termo de Referência será a do tipo MENOR PREÇO GLOBAL conforme disposto na Lei 8.666/93. O referido projeto será executado em Lote único, contemplando todos os serviços.

11. VALOR

São os constantes da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA integrantes deste Termo de Referência.

O valor do orçamento foi elaborado através de tabelas referências de preços abaixo:

LABOR/CT-UFES:	SET/21
SINAPI:	OUT/21 NÃO DESONERADO
EMOP:	OUT/21 NÃO DESONERADO
DER/ES:	NOV/20 NÃO DESONERADO

O valor total dos serviços é R\$ 3.358.128,77 (três milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, cento e vinte e oito reais e setenta e sete centavos).

12. GARANTIAS

12.1 - A empresa vencedora do certame prestará garantia de contratação correspondente à importância de 5% (cinco por cento) do valor da proposta



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

vencedora, visando o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais, devendo optar por uma das modalidades previstas no artigo 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

12.2 - A empresa vencedora do certame, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, deverá prestar a garantia de contratação prevista no item 12.1, sob pena de decair do direito à contratação, devendo encaminhá-la à Tesouraria deste Município, sendo que a Ordem de serviço só será emitida após tal comprovação.

12.3 - No caso de acréscimo no valor contratual no decurso da execução contratual, a Contratada obriga-se a complementar, na mesma modalidade, o valor referente à diferença da garantia.

12.4 - O Contratante poderá descontar do valor da garantia contratual importância que a qualquer título lhe for devida pela Contratada, observados para tanto o devido processo legal.

12.5 - A garantia prestada será liberada ou restituída após a execução do contrato tipificado pelo recebimento definitivo do objeto ora licitado, quando em dinheiro, atualizada monetariamente conforme dispõe o § 4º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

12.6 - Dos licitantes cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b", § 1º, art. 48, da Lei nº 8.666/93, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56, igual a diferença entre o valor resultante das alíneas "a" e "b", § 1º, art. 48, da Lei nº 8.666/93 e o valor da correspondente proposta.

12.7 - A licitante vencedora que não prestar a garantia adicional a que se refere o Item 11.6 no prazo de 10 (dez) dias corridos sofrerá sanção administrativa de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Presidente Kennedy pelo prazo de 01 (um) ano e multa no percentual de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

1% do valor da garantia adicional que este deveria prestar, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, conforme dispõe a Instrução Normativa SCL nº 008/2017, aprovada pelo Decreto Municipal nº 078/2017.

12.8 - Não se confunde a garantia de contratação prevista no Art. 56, da Lei Federal nº 8.666/93, que deverá ser apresentada na forma estabelecida no Item 12.1 com a garantia adicional estabelecida no Art. 48, da Lei Federal nº 8.666/93, que deverá ser prestada nos termos do Item 12.6.

13. DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

Entre outros, previstos no EDITAL, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

13.1 Declarações para qualificação técnica:

a) Os Responsáveis Técnicos indicados para participarem da execução da obra deverão ser detentores e apresentarem Certidões de Acervos Técnicos expedidas pelos respectivos conselhos (CREA ou CAU), apensadas dos correspondentes atestados, relativas à execução de obras com características semelhantes ao objeto desta licitação, limitadas às parcelas de maior relevância definidas a seguir:

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
1	Fornecimento, dobragem e colocação de armadura em infra e/ou super estrutura

b. 2) O responsável técnico indicado poderá ocupar a posição de diretor, sócio ou integrar o quadro permanente da empresa licitante, na condição de empregado ou de prestador de serviços, devendo ser comprovada sua vinculação com a licitante, até a data da apresentação dos documentos de habilitação, por meio de carteira de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

trabalho e previdência social (CTPS), contrato de prestação de serviços, ficha de registro de empregado ou contrato social, conforme o caso;

b.2.1) O contrato de prestação de serviços que se refira à obrigação futura do profissional em responder tecnicamente pela licitante deverá especificar sua vinculação à execução integral da obra/serviço objeto desta licitação;

b.3) O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnica-profissional deverá acompanhar a execução dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração. Para essa substituição, a qualificação técnica do profissional substituto deverá atender as mesmas exigências deste Termo de Referência;

b.4) será admitido o somatório de atestados para comprovação da experiência anterior do Responsável Técnico, podendo inclusive indicar mais de um Responsável Técnico, na execução de todos os serviços discriminados;

b.5) no caso de duas ou mais licitantes indicarem um mesmo profissional como responsável técnico todas serão inabilitadas.

13.2 Declarações para qualificação técnica:

a) Os Responsáveis Técnicos indicados para participarem da execução da obra deverão ser detentores e apresentarem Certidões de Acervos Técnicos expedidas pelos órgãos competentes apensadas dos correspondentes atestados, relativas à execução de obras com características semelhantes ao objeto desta licitação, limitadas às parcelas de maior relevância.

b) Comprovação da licitante de que o (s) responsável (is) técnico (s) indicado (s) possui (em) vinculação ao seu quadro permanente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

c) Entende-se como Profissional Técnico pertencente ao quadro permanente da empresa: Empregado, Sócio, Diretor ou Responsável Técnico, simplesmente.

d) A comprovação de vinculação do profissional pertencente ao quadro técnico se fará da seguinte forma:

I - Empregado: Cópia autenticada da "FICHA OU LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS", onde se identifique os campos de admissão e rescisão, juntamente com o Termo de Abertura do Livro de Registro de Empregados;

II - Sócio: Cópia do Contrato Social devidamente registrado;

III - Diretor: Cópia do Contrato Social em se tratando de empresa LTDA, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada, em se tratando de Sociedade Anônima;

IV - Responsável Técnico: Cópia de Certidão emitida pelo CREA da sede ou filial da licitante onde constem os profissionais como Responsáveis Técnicos;

V - Contrato de prestação de serviços firmado entre a empresa e o profissional.

VI - Declaração de Contratação futura do profissional detentor dos atestados apresentados, acompanhada de declaração de sua anuência.

14. RESPONSÁVEL TÉCNICO

O nome do Responsável Técnico (com seu endereço e telefone de contato) e suas Certidões deverão constar nos documentos técnicos para habilitação da licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

15. REAJUSTAMENTOS E REEQUILIBRIO

Os preços são fixos e irrealizáveis pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser reajustado anualmente, na forma da lei, desde a data prevista para a apresentação da proposta.

Os atrasos verificados e não justificados, ou cujas justificativas da CONTRATADA não forem aceitas pelo CONTRATANTE, não serão computados para os fins da periodicidade prevista nesta Cláusula.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Construção Civil – INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados ao pagamento desta contratação serão provenientes da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, Projeto/atividade: 3.165 – CONSTRUIR E EQUIPAR O PRÉDIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Elemento de Despesa: 44905100000 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 1530000000000 – Transferência da União referente aos Royalties do Petróleo.

Presidente Kennedy, 11 de janeiro de 2022.

Olívia Dianna Oliveira Gomes

Engenheira Civil

CREA-ES – 028441/D